



LEI Nº 2.135 DE 06 DE NOVEMBRO 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 1.461.652,92 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Rede Pública Municipal de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 1.461.652,92 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.028 – Valorização do Ensino Fundamental
ELEMENTO:	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 1.461.652,92

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	2.025 – Merenda Escolar
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 118.623,88
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0000 – ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 34.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
--------	--------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 0047 - A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 - Merenda Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 1.263.014,00

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil
PROGRAMA: 0047 - A Educação Começa Aqui
PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA: 0048 - Educando Jovens e Adultos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 - Manutenção do Curso Técnico Profissionalizante
ELEMENTO: 3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
RECURSO: 0000 - ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 6.015,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

